

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR VIA PESSOA FÍSICA OU COMPANHIA OFFSHORE

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

INVESTIMENTO NO EXTERIOR POR MEIO DE

	PESSOA FÍSICA - PF	PRIVATE INVESTMENT COMPANY - PIC *		
MOMENTO DE PAGAMENTO DO IMPOSTO NO BRASIL	REGIME GERAL DE CAIXA OU COMPETÊNCIA?	CAIXA (MANTIDO)	POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO ENTRE DOIS REGIMES: COMPETÊNCIA OU REGIME DE PF	
	PERÍODO DE APURAÇÃO	ANUAL, INFORMANDO NA DAA AS TRANSAÇÕES E SALDOS	ANUAL, REGISTRANDO O LUCRO OU PREJUÍZO NA DAA	
	FATO GERADOR	NAS DATAS DAS OPERAÇÕES REALIZADAS	FECHAMENTO DO BALANÇO EM 31/DEZ DE CADA ANO	
	VARIAÇÃO CAMBIAL	NA REALIZAÇÃO FINANCEIRA (MANTIDO)	NA REALIZAÇÃO FINANCEIRA (MANTIDO)	
* Para fins deste quadro, vamos considerar os efeitos do regime de competência				
PERCENTUAL DE TRIBUTAÇÃO SOBRE AS RENDAS / GANHOS FINANCEIROS	LUCROS E/OU DIVIDENDOS	NOVA ALÍQUOTA FIXA DE 15% DE IMPOSTO DE RENDA	PRIVATE INVESTMENT COMPANY - PIC	
	JUROS (DEBÊNTURES)			
	GANHO NA VENDA DE AÇÕES			
	REALIZAÇÃO DE SEGURO RESGATÁVEL			
COMPENSAÇÃO DE GANHOS COM PERDAS	PESSOA FÍSICA	COMPENSÁVEL, OBSERVANDO AS LIMITAÇÕES	PRIVATE INVESTMENT COMPANY - PIC	COMPENSÁVEL, OBSERVANDO AS LIMITAÇÕES
	PESSOA FÍSICA	POSSÍVEL COMPENSAR MEDIANTE TRATADO OU ACORDO DE RECIPROCIDADE	PRIVATE INVESTMENT COMPANY - PIC	COMPENSÁVEL INDEPENDENTEMENTE DE TRATADO OU ACORDO DE RECIPROCIDADE
TRUST	PESSOA FÍSICA	TRATAMENTO FISCAL TRANSPARENTE, COM INCIDÊNCIA DE ITCMD (ATÉ 8%) NO RECEBIMENTO DO PRINCIPAL E IR NOS RENDIMENTOS (15%)	PRIVATE INVESTMENT COMPANY - PIC	TRATAMENTO FISCAL TRANSPARENTE, TRIBUTAÇÃO INDIRETA VIA LUCROS AUFERIDOS (IR DE 15%)
	PESSOA FÍSICA	NÃO OBRIGATÓRIO, MAS RECOMENDÁVEL MANTER UM CONTROLE.	PRIVATE INVESTMENT COMPANY - PIC	OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS CONTÁBEIS BRASILEIRAS